

Câmara Municipal do Exu

Terra do Gonzagão Estado de Pernambuco CNPJ n. º 11.474.947/0001-50.

Lei 1.355/2020

EMENTA: Fixa o valor do menor Salário Base pago aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores do Exu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, CASA MUNDINHO GERALDO - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2020, a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do menor salário Base, a ser pago aos servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Vereadores do Exu, passa a ser no montante de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), correspondente ao valor do salário mínimo vigente no país.

Parágrafo Único: Os valores acima serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice que o salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Luiz Gonzaga. Sala das Sessões. Exu – PE, 16 de dezembro de 2020.

Cícero Vieira da Silva Presidente